



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**OBJETO:**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR ESTRATÉGIA DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE MOCAJATUBA DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – “Para a compra ou locação destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a locação de um imóvel para funcionar como Estratégia de Saúde das Famílias, na comunidade de Mocajatuba, considerando que a quantidade de pessoas que buscam atendimento médico neste local é grande e considerando ainda que prédio vai passar por reforma, e para que os pacientes não precisem se deslocar de sua comunidade para sede do Município para buscar atendimento na Unidade Mista de Saúde, o que causaria transtorno devido a logística. A Secretaria de Saúde achou viável que seja locado um imóvel adequado na própria comunidade para os fins acima expresso.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O presente processo administrativo tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**




Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

Com base no Laudo Técnico de Avaliação para Locação de Imóvel Comercial realizado por corretor registrado no CRECI, o qual avaliou que o preço ofertado pela locação do imóvel está dentro dos preços praticados na região, portanto, torna-se a escolha mais vantajosa para Administração Pública, tendo em vista que atende as necessidades da Secretaria.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. ADEVAGNO DE MORAES CORREA, CPF nº 896.607.572-04; prédio este escolhido para funcionar a Estratégia de Saúde das Famílias da Comunidade de Mocajatuba do Município de Colares/PA, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), levando-se em consideração que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado

Colares, 17 de outubro de 2023.

  
**Ana Maria Pimentel Pedroso**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2023